



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151

CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.907/2025

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos Art.40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e Artigo 43, inciso II da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 410/2025, datado de 05 de março de 2025, ao **Sr. WANDERSON MAURICIO DE MESQUITA**, portador do CPF sob o nº 012.817.116-24, companheiro dependente de **RAELTE MARQUES DOS SANTOS**, Masp. 13.198-6, inscrita no CPF sob o nº 998.960.366-91, falecida em 07 de fevereiro de 2025, devendo o mesmo perceber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 07 de fevereiro de 2025, em concorrência com **YASMINE SANTOS MESQUITA** através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. O reajustamento do valor do benefício concedido no art. 1º, será feito nos mesmos termos, índice e data estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, **com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2025.**

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 14 de março de 2025.


Maria de Fátima Silva Ferraz
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Danilo Barbosa Rezende
PREFEITO MUNICIPAL